



# DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

Dicas e novidades para 2022



**ORCOMA**  
contabilidade Inteligente

*Desde 1987*

As leis que regem a tributação mudam com frequência e, por mínimas que sejam, podem causar prejuízos para aqueles que não se adequam às mudanças. Nesse cenário, quando o assunto é Imposto de Renda, contar com um apoio especializado é fundamental.

Na esfera jurídica, o IR é um tributo obrigatório para o empreendedor que deseja manter a regularidade fiscal e tributária. A partir desse aspecto e com a criação de novas regras para o processo, checar as atualizações é fundamental.

Pensando nisso, o Grupo DPG, em parceria com o Grupo Orcoma, criou este e-book sobre as dicas e novidades que envolvem a declaração do IRPF em 2022. Tudo para auxiliar clientes e parceiros a buscarem o melhor resultado dessa atividade que, se não realizada de forma correta, pode ocasionar diversos problemas ao desenvolvimento da empresa, como multas e sanções.

Portanto, vamos ao que interessa: um conteúdo rico e que vai te manter longe dos riscos da malha fina, além de ser um apoio na busca por valores que precisam ser restituídos.

Por motivos como esses e sem nos estender mais, **nós desejamos a você uma boa leitura!**



# Índice

**O que não pode faltar na hora de declarar o IRPF 2022?**

p. 04

Documentos necessários

p. 05

Download do programa e escolha do modelo simples ou completo

p. 07

**Novidades sobre o IRPF 2022**

p. 10

IRPF 2022 - Mudanças na inclusão de informações

p. 13

**Quem precisa declarar o IRPF em 2022?**

p. 15

**Quais são os prazos legais em 2022?**

p. 18

**Como acompanhar a sua declaração?**

p. 19

**Contato**

p. 20

# O que não pode faltar na hora de declarar o IRPF 2022?

Na hora de declarar o Imposto de Renda, o contribuinte precisa separar tudo o que é necessário para a realização desse processo obrigatório. Com isso, será possível informar ao governo tudo o que envolve a sua renda anual e, assim, não ter nenhuma surpresa em função da malha fina ou sobre cobranças de imposto em excesso.

Com isso, faz-se necessário o levantamento de alguns dados que dizem respeito aos seus rendimentos e despesas, ou seja, além dos documentos pessoais, você também precisará de algumas comprovações que mostram o que foi recebido e gasto durante determinado período. Confira:

# Documentos necessários

- **Documentos pessoais:** entre os principais estão a carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- **Comprovante da declaração de Imposto de Renda do ano anterior:** caso não seja a sua primeira declaração, torna-se necessário o envio do comprovante da declaração que foi realizada no ano anterior. Esse documento, inclusive, servirá para adiantar alguns passos no processo atual, visto que já inclui algumas informações importantes, como seus dados pessoais, por exemplo;
- **Informe de rendimento do empregador:** necessário para todos que possuem um contrato de trabalho. Caso você se inclua nessa situação, a empresa tem como obrigação o envio deste documento até o final do mês de fevereiro do respectivo ano em que a declaração será feita;

# Documentos necessários

- **Informe de rendimento do seu banco comercial:** essa solicitação deve ser feita ao banco no qual você possui conta. O documento comprova as transações financeiras realizadas ao longo do ano;
- **Informe de rendimento de sua corretora:** caso você possua investimentos no mercado financeiro, a instituição na qual as suas aplicações são realizadas deve informar os seus rendimentos ao longo do ano. Esse documento é um compilado dos rendimentos mensais.

# Download do programa e escolha do modelo simples ou completo

O contribuinte pode acessar o portal <https://www.gov.br/receitafederal> e aproveitar os benefícios de uma interface simplificada. Ao acessar a guia “Meu Imposto de Renda” é possível realizar o download do Programa Gerador de Declaração (PGD). A partir do Programa para envio da declaração realizado no ano passado, exceto na categoria “multiplataforma (zip)”, o Java<sup>1</sup> já vem “embutido”, ou seja, não será necessário realizar uma nova instalação ou realizá-la de forma separada.

Para instalar o programa “multiplataforma” ou os programas de anos anteriores, lembre-se de manter a versão do Java atualizada no seu computador.

<sup>1</sup> O Java é um software que permite uma série de funcionalidades, como ver imagens em 3D, jogar online, entre outros aspectos. Esse sistema faz parte dos aplicativos de intranet e de outras soluções de e-business que formam a base da computação corporativa.

# Download do programa e escolha do modelo simples ou completo

Logo após essa etapa é necessário optar por dois modelos de declaração: completo ou simplificado. Essa escolha depende da quantidade de despesas que serão abatidas no seu IR. Confira os dois tipos de modelo:

- **Modelo simplificado:** recomendado para pessoas que contabilizam poucas despesas. Para quem escolhe esse modelo, a Receita Federal cobra um desconto padrão de 20% sobre todos os rendimentos tributáveis do contribuinte;
- **Modelo completo:** caso existam muitos gastos e despesas vinculados aos seus dependentes, a declaração completa deve ser escolhida. Nesse modelo, tudo é informado e somado para atingir o valor mínimo de dedução fiscal.

# Download do programa e escolha do modelo simples ou completo

Todo o preenchimento da declaração do Imposto de Renda é realizado de forma digital por meio do programa/aplicativo disponível no site da Receita Federal. Por isso, ao baixar e instalar o programa no dispositivo escolhido, você deve selecionar a opção “criar nova declaração” para iniciar o preenchimento dos seus dados.

# Novidades sobre o IRPF 2022

Sobre os aspectos que envolvem a parte operacional da declaração do IRPF 2022, entre as novidades preparadas pela Receita Federal, o destaque fica por conta da ampliação do acesso à declaração pré-preenchida.

Ela está disponível nas principais plataformas que envolvem o envio do IRPF, bem como no programa gerador, no aplicativo “Meu Imposto de Renda” e na Central Virtual de Atendimento (e-CAC), através de autenticação para aqueles que possuem conta no portal Gov.br, nível ouro ou prata.

Os valores restituídos e o pagamento dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF's) poderá ser executado pelo sistema de pagamento instantâneo (Pix). As restituições através do Pix estão previstas para ocorrer nos meses de maio até setembro.

# Novidades sobre o IRPF 2022

Se você ainda não possui a sua conta Gov.br, é necessário entrar no portal, preencher os seus dados e realizar as operações de confirmação. A categoria prata é fornecida para os usuários que acessam a plataforma a partir de bancos integrados. Já o status ouro é conferido para os que possuem biometria facial feita pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – sobre isso, vale lembrar que no app para Android ou IOS é possível fazer a validação biométrica pelo celular.

A criação desses processos foi desenvolvida com o objetivo de fornecer orientações e facilitar o preenchimento.

# Novidades sobre o IRPF 2022

*“Poucas administrações tributárias do mundo têm essa tecnologia. E o processo é multiplataforma: ou seja, o contribuinte pode começar o preenchimento pelo aplicativo, continuar no programa que baixou no computador e finalizar no e-CAC, por exemplo, ou fazer todos os procedimentos em outra ordem que preferir.”*

- Frederico Igor Leite Faber, subsecretário de arrecadação, cadastros e atendimento da Receita Federal.

# IRPF 2022 – Mudanças na inclusão de informações

Por regra, quem deve preencher a declaração deve ser o próprio contribuinte, pois se trata de um atestado de conformidade. E aqui, é importante estar atento ao gerenciamento de informações. Ele irá mudar nos seguintes cenários:

**BENS E DIREITOS:** exclusão de códigos não utilizados e agrupamento para as seguintes categorias: bens imóveis, participações societárias, aplicações e investimentos, créditos, depósito à vista e numerário, fundos, criptoativos, entre outros;

**PENSÃO:** a partir deste ano, o contribuinte precisará informar pagamentos de pensão alimentícia, no caso do próprio titular, ou recebimento por parte do dependente;

# IRPF 2022 – Mudanças na inclusão de informações

**DEPENDENTES:** a declaração precisará informar se o dependente mora ou não com o titular. Além disso, será possível informar e-mail e celular de cada um dos dependentes declarados;

**DOAÇÕES:** fim das doações para PRONAS e PRONON;

**DARF:** não emissão em casos de devolução do Auxílio Emergencial.

# Quem precisa declarar o IRPF em 2022?

Ano após ano, a legislação que abrange os processos de ordem fiscal é atualizada e isso inclui as regras do IR. Por isso, as mudanças exigem total atenção do contribuinte, principalmente quando a pergunta é: Quem precisa declarar o IRPF neste ano?

Para responder a esse questionamento entra em cena a normativa IN RFB nº 2065/2022, que dispõe sobre a lista das pessoas que precisam entregar a declaração neste ano:

# Quem precisa declarar o IRPF em 2022?

- Quem passou a adquirir recursos financeiros tributáveis (salário, benefícios do INSS, como aposentadoria) que ultrapassam a faixa de R\$ 28.559,70;
- Obteve rendimentos com isenção, como o Fundo de Garantia, por exemplo, acima de R\$ 40 mil;
- Produtores rurais que alcançaram uma receita bruta acima de R\$ 142.798,50;
- Aqueles que precisam reparar danos causados por atividade rural;
- Quando o cenário envolve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, o que, inclusive, pode ocasionar a incidência do imposto;

# Quem precisa declarar o IRPF em 2022?

- Quem realizou alguma operação que envolve o mercado financeiro, mercadorias, entre outros segmentos semelhantes;
- Aqueles que possuem posses ou propriedade de bens que ultrapassam a faixa dos R\$ 300 mil;
- Aqueles que passaram a morar no Brasil em 2021.

Quem estiver obrigado e não enviar a declaração até o fim do prazo legal receberá multa pela falta ou pelo atraso na entrega. Enquanto não enviar a declaração, a pessoa ficará com o CPF travado na situação “pendente de regularização”.

# Quais os prazos legais em 2022?

Os prazos legais são estipulados e divulgados pelos principais meios de comunicação. No site oficial da Receita Federal, você obtém todas as informações necessárias, assim como as datas para as restituições devidas. Neste ano, a data final é 29 de abril.

Site oficial: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/>

# Como acompanhar a sua Declaração?

Para realizar o acompanhamento de seu processo de Declaração do Imposto de Renda é bastante simples: basta acessar o portal da Receita Federal, por meio do link (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>), e clicar na opção desejada.

Por meio do mesmo link, você ainda pode consultar a restituição (caso seja elegível) de forma simplificada ou mais específica.

# Conte com o Grupo Orcoma para te ajudar no alcance do melhor resultado!

Como falamos no começo deste material, sabemos que esse é um assunto que gera bastante dúvidas para diversos contribuintes, mas gostaríamos de lembrar que você não está sozinho.

Declare seu Imposto de Renda na data correta e evite cair na malha fina com o suporte de nossos profissionais e suas habilidades.

Nossos especialistas realizam todos os processos pertinentes à declaração para que você possa entregar dentro do prazo e não ter problemas com o Leão.



# Conte com o Grupo Orcoma para te ajudar no alcance do melhor resultado!

Dessa maneira, você tem maior tranquilidade para cuidar das demais questões de seu negócio, além de segurança para o momento de resolver todas as pendências ou demais burocracias.

Entre em contato com uma de nossas filiais: [www.orcoma.com.br/contato](http://www.orcoma.com.br/contato)

